



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal.

Aos trinta dias do mês de Março de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Claudino Borges s/n Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe.. Compareceram as empresas **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, representada pelo Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, portador da cédula de identidade de nº 019431652002-0 SSP-MA, **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.**, representada pelo Sr. Irani Moreira da Silva, portador da cédula de identidade de nº 1536565 SSP-MA, **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. Joaquim Quirino Cruz, portador da cédula de identidade de nº 028923592005-8 SSP-MA, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SSP-MA, **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Alexandre Rene Paiva Reis, portador da cédula de identidade de nº 030779802006-8 SSP-MA e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, representada pelo Sr. Osmael Gonçalves Pereira, portador da cédula de identidade de nº 20290922002-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada provisoriamente habilitada posto que apresentada prova de inexistência de débitos junto a Justiça Trabalhista com o prazo de validade expirado. Desta feita, com espeque no que disciplina o art. 43, § 1º, da LC 123/06 c/c item nº 7.1, "c" do instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 24 é declarada vencedora a licitante **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 65 é declarada vencedora a licitante **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "1" do instrumento convocatório (não apresentação de comprovante de aptidão técnica – atestado de capacidade técnica). Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras da fase de propostas de preços as licitantes **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI** (itens nº 01 à 23, 25, 26, 29, 31, 32 à 51, 53 à 60, 62 à 65, 67, 69, 71 à 73), com o preço total proposto de R\$ 987.880,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. (Itens nº 24, 27, 28, 30, 52, 61, 66, 68 e 70), com o preço total proposto de R\$ 21.018,00 (vinte e um mil, dezoito reais). O representante legal da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** pugnou pelo reconhecimento da inexecutabilidade dos itens nº 66 e 69 sob o argumento de equívoco e erro de digitação, o que fora aceito. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Genilson Alves de Sousa
Pregoeiro Municipal


Lucas Silva Alencar
Equipe de Apoio


Renato Nunes Lima
Equipe de Apoio


A. B. DE SOUSA NETO EIRELI


AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.


BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI


POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.


MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI